

**N.º. 10/2026 \_\_\_\_\_ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ No dia vinte e três de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO - solicitou a intervenção para sinalizar desde já a sua intenção de votar contra algumas propostas da agenda, devido a não ter tempo suficiente para poder analisar e avaliar as mesmas, ao que acresce o facto de não lhe ter sido disponibilizado assessoria, condição necessária para exercer plenamente as funções de vereador da oposição. \_\_\_\_\_

Relembrou também os requerimentos apresentados, respetivamente, a 05/11/2025 e 16/12/2025, que ainda não obteve resposta, reclamando por isso, o direito de obter a devida resposta a tais requerimentos, acrescentando que sem essa resposta o direito de oposição fica prejudicado. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou também a intervenção para questionar o Presidente da Câmara Municipal, a propósito da presença do Secretário de Estado da Administração Interna para assinatura do protocolo para execução das obras dos postos da GNR de Famalicão, pretendendo saber qual a razão do facto dos Presidentes

da Junta de Joane e de Riba d’Ave, bem como os membros do executivo da oposição não terem sido convidados a estarem presentes. \_\_\_\_\_

Relativamente à visita à escola de Joane, também gostava de saber por que razão o Presidente da Junta de Joane não foi convidado. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO - solicitou novamente a intervenção para alertar o Presidente da Câmara Municipal pelo potencial perigo devido ao depósito de biomassa localizado na descida de Outiz, junto à estrada Famalicão Póvoa. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a propósito dos requerimentos apresentados pelo Vereador Ivo, referiu que um deles dá muito trabalho para recolher a informação por parte dos serviços municipais, apesar dessa informação se encontrar disponível no site oficial do Município. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à visita do Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Telmo Correia, informou que se tratou de uma reunião de trabalho em que para além do Presidente da Câmara também estiveram presentes os vereadores afetos à área de intervenção para que eles próprios tenham conhecimento na primeira pessoa, para que pudessem consolidar definitivamente o processo de obras renovação dos postos da GNR de Famalicão e Joane. \_\_\_\_\_

Quanto à visita às obras da escola de Joane, esclareceu que também se tratou de uma visita técnica de trabalho da parte da Câmara, acrescentando que o Presidente da Câmara tem uma enorme estima por todos os Presidente das Junta, mas como se tratava de uma visita de trabalho em que ocorreu durante toda a tarde foi entendimento que não se justificava incomodar o Presidente da Junta, acrescentando ainda que se forem obras da tutela da Junta de Freguesia os Presidentes são sempre convidados e estão presentes a cem por cento. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO - quando diz que os funcionários “perdiam tempo” referiu que eles não perdem tempo, estão a desempenhar a sua função e seis meses

sem resposta é muito tempo. É tempo de mais, manifestando falta de informação disponível em tempo real. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - convidar os Presidentes da Junta para uma visita técnica é aumentar a sua literacia dos Presidentes da Junta, sendo uma mais valia para eles e tudo o que puder contribuir para que os Presidentes de Junta sejam ativos e que lhes permita aprofundar a sua literacia e que fiquem bem-informados é sempre positivo. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - interveio para acrescentar que os vereadores do Partido Socialista estão preocupados com o facto de não serem convidados, mas o que importa é que estão a decorrer obras de cerca de vinte milhões e essa é que deveria ser a preocupação. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - continuou dizendo, que o executivo tem trazido muito investimento do Estado para Famalicão, investimento que nunca aconteceu na história de Famalicão e os famalicense estão e vão beneficiar destes investimentos para a sua qualidade de vida. \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE ABRIL DE 2026. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 9 de abril de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_  
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO  
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. O atleta João Afonso, do Clube de Xadrez da A2D, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Xadrez, no escalão de Sub-20, no Campeonato Nacional de Jovens de Xadrez, que se realizou em S. Pedro do Sul, entre os dias 28 de março e 1 de abril; \_\_\_\_\_

2. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais Juniores, Sub 21 e absolutos, que se realizaram em Coimbra, entre os dias 28 e 31 de março: \_\_\_\_\_

• Francisco Silva - Campeão Nacional de Natação nos 50m e 100m costas e Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 200m costas, no escalão de Sub 21; \_\_\_\_\_

• Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m mariposa, no escalão de Sub 21; \_\_\_\_\_

3. A Equipa de Boccia Sénior, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Boccia Sénior por Equipas, no Campeonato Nacional de Boccia Sénior, que se realizou no Luso, no dia 8 de abril. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta João Afonso, pela conquista do título de Campeão Nacional de Xadrez, no escalão de Sub-20. \_\_\_\_\_

2. Aprovar os Votos aos Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

• Voto de Louvor: Francisco Silva - Campeão Nacional de Natação nos 50m e 100m costas e Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m costas, no escalão de Sub 21;\_\_

• Voto de Congratulação: Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 200m mariposa, no escalão de Sub 21. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Congratulação à Equipa de Boccia Sénior, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Boccia Sénior por Equipas. \_\_\_\_\_

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**GESTÃO FINANCEIRA:** \_\_\_\_\_

3 - NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA O TRIÉNIO 2026/2028. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estipula que "os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a

certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte"; \_\_\_\_\_

Considerando que o art.º 77.º do mesmo diploma, em matéria de certificação legal de contas, preceitua que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; \_\_\_\_\_

Considerando, igualmente, que, nos termos dos referidos preceitos legais, compete ao auditor externo, entre outras matérias, proceder anualmente à revisão legal das contas, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; \_\_\_\_\_

Neste quadro, para cumprimento do referido preceito legal e garantir a revisão legal de contas para o triénio 2026/2028, por despacho Presidente da Câmara proferido a 1 de abril de 2026, o serviço de certificação legal de contas foi adjudicado ao Dr. José Luís Pinto de Azevedo, ROC n.º 626, e, conseqüentemente, celebrado o respetivo contrato a 08 de abril de 2026, pelo valor global máximo de 52.200,00€ para o referido período, com três anuidades no valor unitário de 17.400,00 €, acrescido do correspondente IVA, decisão esta condicionada, no entanto, à nomeação por parte do Órgão deliberativo, nos termos do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em resultado do procedimento de Consulta Prévia n.º 2025CBS0166DAF\_Serviço de Certificação Legal de Contas 2026/2027/2028, cuja cópia dos documentos se anexam e ficam a fazer parte integrante deste proposta. \_\_\_\_\_

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Solicitar à Assembleia Municipal para que, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º da referida Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, nomeie como auditor externo e

responsável pela certificação legal de contas do Município, o Dr. José Luís Pinto de Azevedo, ROC n.º 626, para o período das contas anuais de 2026, 2027 e 2028.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

4 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL. PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COFINANCIADOS E PROJETOS SEM FINANCIAMENTO - EXECUÇÃO DO 2.º SEMESTRE DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses

comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; \_\_\_\_\_

Dentro do quadro legal em vigor, cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos comunitários; \_\_\_\_\_

No cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave, através do seu Conselho Intermunicipal, deliberou em 24/02/2026 (ata n.º 2/2026) os montantes a transferir por Município no decurso das despesas efetivamente incorridas/executadas por projeto, até final do 2.º semestre de 2025, segundo a seguinte discriminação: \_\_\_\_\_

1. Comparticipação Atividades/Projetos com Cofinanciamento: \_\_\_\_\_
  - a) Sistema de Informação Cadastral na CIM do Ave (BUPI 2.0) - projeto em execução financiado pelo PRR não sendo elegível o IVA, representando uma comparticipação municipal de 249,84€; \_\_\_\_\_
  - b) PIPSE EducAve - “Leave no one behind” - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 4.031,51€; \_\_\_\_\_
  - c) Rural Transitions Labs - Abordagem inovadora e sistémica à adaptação às Alterações Climáticas - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 958,05€; \_\_\_\_\_
  - d) AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Des. Socioeconómico e a Proteção Ambiental na área SUDOE - projeto em execução cofinanciado pelo Interreg Sudoe, representando uma comparticipação municipal de 1.562,70€; \_\_\_\_\_
  - e) BIOPRO Regions, Bio & Proximity Products Regions - projeto em execução cofinanciado, representando uma comparticipação municipal de 754,48€; \_\_\_\_\_

f) Ave Inclusivo - "Transformando Vidas pela Inclusão" - NORTE 2030 - FSE+-214300 - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 797,92€; \_\_\_\_\_

g) AVE GLOBAL: Atração de Invest. e Qualificação para a Cooperação Territorial Europeia 2030- projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 460,48€; \_\_\_\_\_

h) RuralSilverHubS - Melhorar qualidade de vida nas zonas rurais através da dinamização economia social - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 934,01€; \_\_\_\_\_

i) EnoGastroDEST - Eno-Gastronomy in Dev. Exp. Sust. Tourism with eno-culinary heritage Preservation - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 934,01€. \_\_\_\_\_

2. Comparticipação Atividades/Projetos Sem Cofinanciamento: \_\_\_\_\_

a) Aquisição de serviços de housing e serviços de gestão e operação de datacenter - projeto não financiado em execução financiado, cuja quota parte do Município é de 11.634,11€; \_\_\_\_\_

b) Ass. técnica do modelo de faturação de saneamento em alta da Águas do Norte (AN) - projeto não financiado em execução, cuja quota parte do Município é de 12.473,79€; \_\_\_\_\_

c) Assessoria jurídica para a verificação e acompanhamento do cumprimento do contrato de concessão da RESINORTE - projeto não financiado em execução, cuja quota parte do Município é de 10.046,06€; \_\_\_\_\_

d) Ave Social Hub - Centro para o Empreendedorismo de Impacto do Ave - projeto não financiado em execução, cuja quota parte do Município é de 1.904,49€. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realização da despesa, num total de 55.845,04€ (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), relativa às atividades executadas no 2.º semestre de 2025; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a transferência corrente para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, do valor total de 55.845,04€ (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos), sendo o montante de 9.893,29€ relativo aos projetos com financiamento e o montante de 45.951,75€ relativo aos projetos sem financiamento do exercício do 2.º semestre de 2025; \_\_\_\_\_

2. Que as verbas em causa sejam pagas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010403, com o número 3146/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2755/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3146/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

5 - ORGANIZAÇÃO INTERNA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
NO ÂMBITO DA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

1. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, consagra o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, com o propósito de as dotar de capacidade institucional para o cumprimento adequado das suas vastas atribuições - tanto as que decorrem da prossecução de interesses locais por natureza, como as relativas à satisfação de interesses gerais que a administração autárquica, pela sua proximidade às populações, está em condições de prosseguir de forma mais eficiente - em conformidade com o princípio constitucional da subsidiariedade; \_\_\_\_\_

2. A estrutura e o funcionamento dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão se pautam, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

3. Por deliberação da Assembleia Municipal de 07 de outubro de 2022, foi aprovada a alteração à estrutura dos serviços municipais, visando elevar os níveis de eficácia e eficiência organizacional, adaptar a estrutura às necessidades de concretização do desenvolvimento estratégico do Município e proceder a ajustamentos funcionais que a prática revelou necessários para garantir uma maior operacionalidade dos serviços; \_\_\_\_

4. Se torna agora necessário promover um novo alinhamento da organização interna dos serviços municipais, adaptada às necessidades operacionais e estratégicas, entretanto

identificadas, complementada com a definição clara das atribuições e competências da estrutura flexível, assegurando a coerência estratégica, jurídica e operacional necessária à modernização da administração municipal; \_\_\_\_\_

5. Na sequência das alterações à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual - diploma que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local -, introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a previsão e o provimento de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau não se encontram limitados quanto ao número, sem prejuízo do cumprimento das regras de equilíbrio financeiro aplicáveis às autarquias locais. Acresce que o Município de Vila Nova de Famalicão não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, mostrando-se, assim, reunidas as condições legais para a presente reorganização; \_\_\_\_\_

6. A reorganização dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão visa alinhar a estrutura à estratégia organizacional, potenciando a eficiência, eficácia, qualidade e agilidade na prossecução das suas atribuições, numa lógica de racionalização dos serviços e de implementação de metodologias de trabalho transversal; \_\_\_\_\_

7. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a estrutura interna da administração autárquica traduz-se na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços. O artigo 9.º do mesmo diploma prevê dois modelos de estrutura organizacional - a estrutura hierarquizada e a estrutura matricial -, admitindo ainda um modelo misto resultante da conjugação de ambos; \_\_\_\_\_

8. Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica; \_\_\_\_\_

- b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; \_\_\_\_\_
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; \_\_\_\_\_
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; \_\_\_\_\_
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; \_\_\_\_\_

9. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, compete ainda à Assembleia Municipal, definir as competências, a área e os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, bem como a decisão sobre a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1º grau e direção intermédia de 1.º e 2.º graus; Nestes termos, as matérias a seguir enunciadas distribuem-se entre as que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e as que são da competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, importando que a Câmara Municipal delibere sobre ambas - remetendo à Assembleia Municipal as que lhe competem - e aprovando diretamente as que são da sua própria competência, em conformidade com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais constante do Anexo à presente deliberação. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, nos termos das alíneas k) e ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de remeter à Assembleia Municipal para deliberação, sobre a alteração da estrutura orgânica interna dos serviços

municipais, através de um processo de reestruturação de serviços, na modalidade de reorganização, nos termos do n. 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, na sua redação atual, aplicável à administração local pelo n.º 2 do artigo 1º e do n.º 1 do artigo do artigo 14º do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, com vista a: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a presente proposta de estrutura orgânica, correspondendo a respetiva organização interna dos serviços municipais ao modelo de estrutura mista, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a estrutura nuclear, nos termos da alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e conforme Anexo da presente proposta, composta por uma (uma) unidade orgânica superior de 1.º grau, dirigida por um titular de cargo de direção superior de 1.º grau, designada “Direção Municipal” e 9 (nove) unidades orgânicas nucleares intermédias de 1.º grau, dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau, sendo a prossecução das suas competências e atribuições solidária e hierarquicamente partilhada pelas unidades flexíveis na sua dependência, no âmbito do desenvolvimento de funções de planeamento e desenvolvimento integrado do Município, designados: \_\_\_\_\_

a) Departamento de Ambiente e Mobilidade; \_\_\_\_\_

b) Departamento de Equipamentos e Espaço Público; \_\_\_\_\_

c) Departamento de Ordenamento e Gestão Urbana; \_\_\_\_\_

d) Departamento de Desenvolvimento Territorial; \_\_\_\_\_

e) Departamento de Coesão Social; \_\_\_\_\_

f) Departamento de Serviços Gerais; \_\_\_\_\_

- g) Departamento Jurídico, Segurança e Fiscalização; \_\_\_\_\_
- h) Departamento de Planeamento e Economia; \_\_\_\_\_
- i) Departamento de Sistemas de Informação e Serviço ao Cidadão; \_\_\_\_\_
3. Aprovar, nos termos da alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, as competências e atribuições de cada unidade orgânica nuclear, constantes do Anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_
4. Definir, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, o número máximo de: 30 (trinta) unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, (Divisões Municipais), 45 (quarenta e cinco) unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, e 20 (vinte) unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau; \_\_\_\_\_
5. Definir, nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, o número máximo de: 5 (cinco) subunidades orgânicas; \_
6. Definir, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, o número máximo de: 5 (cinco) equipas multidisciplinares;
7. Definir, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar, sendo que, aos chefes de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor de departamento municipal ou a chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas. \_\_\_\_\_
8. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, integrada no Anexo à presente proposta, a definição das competências, a área e os requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada,

período de experiência profissional, para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior do Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

9. Fixar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau na 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior; \_\_\_\_\_

10. Fixar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau na 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior; \_\_\_\_\_

11. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos de direção superior de 1º grau e dos cargos de direção intermédia de 1º e 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, ainda, no âmbito da sua competência própria: \_\_\_\_\_

12. Aprovar as competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis do Município de Vila Nova de Famalicão, constantes dos artigos correspondentes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais constante do Anexo à presente deliberação, ficando a eficácia da presente deliberação condicionada, em regime de condição suspensiva, à aprovação pela Assembleia Municipal das matérias constantes dos pontos 1 a 11 da presente proposta de deliberação, produzindo efeitos a partir da data de publicação do referido Regulamento no Diário da República; \_\_\_\_\_

13. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA. \_\_\_\_\_**

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: \_\_\_\_\_**

**6 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.13 - SÃO MIGUEL-O-ANJO. \_\_\_\_\_**

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 10 de julho 2025, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.13 - São Miguel-o-Anjo, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 18699/2025/2, publicado em Diário da República N.º 142, 2.ª Série, de 25 de julho. \_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre os dias 1 e 29 de agosto de 2025. \_\_\_\_\_

Durante o período de discussão pública foi registada uma participação, a qual foi analisada e ponderada no relatório de ponderação, anexo à presente proposta de deliberação. \_\_\_\_\_

Não resultam alterações decorrentes do período de discussão pública. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução (UE) refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária decorrente de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa à proposta. \_\_\_\_\_

No âmbito das servidões e restrições de utilidade pública presentes na área da EU, apresenta-se, em anexo à presente proposta, o parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), relativo à autorização do abate de sobreiros, e o parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN) relativo à zona geral de proteção do Castro de São Miguel-o-Anjo, os quais devem ser tidos em consideração nos procedimentos de execução. \_\_\_\_\_

Acompanha, ainda, a presente deliberação a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano com despacho de 19 de março de 2026. \_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.13 - São Miguel-o-Anjo e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 1.13 – São Miguel-o-Anjo nos termos dos documentos anexos, cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

7 - 3.<sup>a</sup> OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO/ PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO 2.<sup>a</sup> REPUBLICAÇÃO N.º 01/CO2-I01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No âmbito do Programa 1.º Direito, integrado no Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu ao lançamento de dois Editais de Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do supracitado programa. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende lançar a 3.ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis. \_\_\_\_\_

Atendendo à ausência de uma norma legal específica que discipline o procedimento para aquisição de fogos - uma vez que os contratos de compra e venda de bens imóveis estão excluídos da aplicação do Código dos Contratos Públicos (cfr. Alínea c), do n.º 2, do art.º 4º do CCP), aplicar-se-á por analogia o regime jurídico do património imobiliário público, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente, o disposto no artigo 34.º que refere que "a aquisição onerosa do direito de propriedade ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis é precedida de uma consulta ao mercado imobiliário, realizada pelo serviço ou instituto público interessado." Deste modo, torna-se necessário aprovar a abertura de um procedimento designado por "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis", cujo objeto consiste na aquisição 50 fogos já edificadas, de acordo com o edital em anexo, destinados a serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de

Publicitação 2ª Republicação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o edital "3ª Oferta Pública de Aquisição de imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE-C02-I01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação 2ª Republicação n.º 01/CO2-I01/2021 - Componente 02 - Habitação", que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, para aquisição de 50 fogos já edificados; \_\_\_\_\_
2. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_
3. Por razões de celeridade procedimental e necessidade de agilizar candidaturas ao IHRU e PRR, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal atentas as suas competências e atribuições legalmente decorrentes do RJAL." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

8 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO COMODATO DE PRÉDIO URBANO, DENOMINADO DE EDIFÍCIO ESCOLAR DO MONTE, SITO NA RUA DA AGRA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de Edifício Escolar do Monte (antiga escola primária), situado na Rua da Agra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 500, da União de Freguesias de Carreira e Bente e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414/Bente; A União de Freguesias de Carreira e Bente manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver; \_\_\_\_\_

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e incumbindo à Câmara Municipal, o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- 1 - Autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados, do prédio urbano acima melhor identificado à União de Freguesias de Carreira e Bente, por um período de 4 (quatro) anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
- 2 - Conceder os poderes necessários ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

- 9 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2026. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A "Associação Musicvillage" é uma instituição cultural, fundada no ano de 2020, a qual, tem como missão, a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". Constituem, também, objetivos da

"Associação Musicvillage", o estabelecimento de uma residência artística profissional, a qual, permita, por um lado, a organização de um polo criativo e cultural, quer a nível nacional, quer a nível internacional, e, por outro lado, a estruturação de um espaço para potenciar artistas locais, mediante a existência de um ambiente profissional, de uma equipa de produção técnica qualificada e de material cultural e artístico de elite; \_\_\_\_\_

Do respetivo Plano de Atividades 2026, consta a interação progressiva e o estabelecimento e fortalecimento de parcerias com outras instituições culturais, artísticas, recreativas e educativas, as quais, têm permitido a constituição e a dinamização de uma relevante plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos, pautados por um significativo relevo social e educativo, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação. Por outro lado, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, o "Curso de Produção Musical", os ensaios, as gravações, as apresentações e a constituição de outras sinergias culturais e artísticas, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, e com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner, Mischa Maisky, Nobuku e Marian Pivka, representam iniciativas e atividades sociais, educativas e culturais de manifesto interesse público municipal, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural e educativa; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 65.000,00 EUR (sessenta e cinco mil euros) a "Associação Musicvillage", NIPC 516 160 435, para desenvolvimento dos projetos (1) "APOIO DE EDIÇÃO FONOGRÁFICA A ARTISTAS FAMILICENSES - EP/SODIUM", (2) "FESTIVAL CANTOS DE CAMILO" e (3) "MÚSICA AO CENTRO"; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 3149/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2756/2026, efetuados com base no cabimento nº 3149/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO "VIII ESTÁGIO JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMILICÃO 2026" \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende organizar de 31 de agosto a 5 de setembro de 2026, a VIII edição da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas, com formação pré-universitária ou residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O estágio JOF procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave; \_\_\_\_\_

Sabendo que muitos destes alunos do concelho têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, o estágio JOF procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro, promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as normas de participação do "VIII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2026", conforme documento em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no número anterior, o pagamento, até ao montante de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), de prémios aos participantes.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3160/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2757/2026, efetuados com base no cabimento nº 3160/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

11 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO/CONSTRUÇÃO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; \_\_\_\_\_

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; \_\_\_\_\_

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Calendário encontra-se a realizar obras de substituição das portas e janelas, de forma a preservar o património histórico e Cultural, que tem vindo a sofrer danos significativos, advindos do desgaste do tempo, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 10.910,00€, mais iva à taxa legal em vigor; \_

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão (Matriz Nova) encontra-se a realizar obras de reabilitação e construção, nomeadamente reabilitação da sacristia, a construção de uma rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida e aquisição de cadeiras para o Centro Pastoral, intervenção esta orçamentada em cerca de 38.399,35€, mais iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine no seguimento da obra de reabilitação da Igreja Paroquial ocorreu a necessidade de trabalhos novos, nomeadamente

no coro-alto da Igreja, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 57.989,00€, mais iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de reabilitação, vêm solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; \_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação/construção dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: \_\_\_\_\_

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 234 047, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de substituição das portas e janelas, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão (Matriz Nova), pessoa coletiva n.º 500 969 531, no valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação e construção, nomeadamente reabilitação da sacristia, a construção de uma rampa de acesso a pessoas

com mobilidade reduzida e aquisição de cadeiras para o Centro Pastoral, conforme orçamentos e fatura apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, pessoa coletiva n.º 501 330 763, no valor de 28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do Coro-Alto da Igreja, conforme projeto de reabilitação e orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 3153, 3154 e 3155/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2758, 2761 e 2762/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3153, 3154 e 3155/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

12 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS DE IPSS S DO CONCELHO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

A AML - Associação de Moradores das Lameiras apresentou ao Município o projeto de criação de cinco espaços integrados para apoiar as crianças e jovens com necessidades educativas especiais e os utentes da AML, orçamentada no valor estimado de 132 080,54€ (cento e trinta e dois mil, oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

A Associação Gerações - Associação de Educação Solidariedade e Serviços no âmbito do projeto “Há Histórias” prevê uma ação inovadora no sentido de transformar uma

carrinha velha, que já não permite o transporte de crianças, numa “Bibliomóvel Fixo” e a aquisição de quatro tabuleiros Tuff Tray, criando um espaço apelativo e motivador para a leitura das crianças e das suas famílias, cujo investimento está orçamentado em cerca de 1 996,80€ (mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este necessita de realizar obras de remodelação do Parque Infantil, no piso e equipamentos, devido a desgaste normal do tempo e do uso, obra esta orçamentada em cerca de 36 493,29€ (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescido IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Desta forma as instituições sociais supramencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção e reabilitação; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção e reabilitação às seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1. À Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação da despesa da obra de criação de cinco espaços integrados para apoiar as crianças e jovens com necessidades educativas especiais e os utentes da AML, conforme orçamento e fatura apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

1.2. À Associação Gerações - Associação de Educação Solidariedade e Serviços, pessoa coletiva n.º 504 634 208, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas para a criação da “Bibliomóvel Fixo” e aquisição de quatro tabuleiros Tuff Tray, conforme orçamentos apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

1.3. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas das obras de remodelação do Parque Infantil, no piso e equipamentos, conforme orçamento apresentado em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos protocolos às entidades atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 3150, 3151 e 3152/2026 e os fundos disponíveis são

suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2765, 2766 e 2767/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3150, 3151 e 3152/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

13 - APOIO FINANCEIRO À AIMULTICUL - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO MULTICULTURAL COMO PARTICIPAÇÃO DA SUA CONSTITUIÇÃO. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

A política municipal da igualdade e integração afirma-se como um desígnio estruturante do desenvolvimento humano, social e cultural do concelho, orientada pelos princípios da justiça, equidade, inclusão e respeito pela diversidade. Assenta numa visão integrada que articula a promoção da igualdade de oportunidades com a valorização da multiculturalidade, reconhecendo que a diversidade cultural constitui um motor essencial para o progresso coeso, sustentável e solidário da comunidade; \_\_\_\_\_

A AIMULTICUL - Associação de Integração Multicultural apresenta-se como um projeto cujo principal objetivo passa pela proteção dos direitos e interesses específicos dos imigrantes e dos seus descendentes residentes no território Português, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e laboral; \_\_\_\_\_

As associações locais, desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole multicultural, social e de formação/capacitação ao longo da vida, em prol da integração e inserção social e laboral; Nos termos da alínea u) do n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à AIMULTICUL - Associação de Integração Multicultural, pessoa coletiva n.º 515 973 211, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 3140/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2764/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3140/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 14 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - FEVEREIRO/2026. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; \_\_\_\_\_

Relativo ao mês de fevereiro, foram apresentadas 11 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (10 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 10 meses, até ao montante de 7.850,00€ (sete mil, oitocentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 7.850,00€ (sete mil, oitocentos e cinquenta euros), para os meses de março a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 10 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.250,00€, referente a 10 meses, a um dos candidatos; \_\_\_\_\_

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 3.800,00€, referente a 10 meses, a quatro dos candidatos. \_\_\_\_\_

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 1.300,00€, referente a 10 meses, a dois dos candidatos. \_\_\_\_\_

d) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 1500,00€, referente a 10 meses, a três dos candidatos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3148/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2763/2026, efetuados com base no cabimento nº 3148/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

15 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024; \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa GREEN HARVEST, LDA, Pessoa Coletiva número 517986337, com sede na Rua das Fontainhas 18, 4770-805 Avidos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua da Bica Velha, União de Freguesias de Seide, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 3.100.000,00€ (três milhões e cem mil euros), com a criação de 10 postos de trabalho; \_

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

O disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa GREEN HARVEST, LDA, Pessoa Coletiva número 517986337, com sede na Rua das Fontainhas 18, 4770-805 Avidos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 10 postos de trabalho e num investimento no montante de 3.100.000,00€ (três milhões e cem mil euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 58,74% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 213,77 euros; \_\_\_\_\_

b) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 58,74% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 203,61 euros; \_\_\_\_\_

c) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 58,74% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 31.510,49 euros; d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

16 - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 37\_09032017\_2IN)2IN \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 20 de dezembro de 2018 e da Assembleia Municipal de 29 de janeiro de 2019 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor “Fattorino - Comércio Internacional, Lda.”, Pessoa Coletiva 506 612 180: \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 900.000,00 €; \_\_\_\_\_

b) Criação de 3 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

c) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

e) Manifesto de interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

f) Prazo de implementação do projeto = 24 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi aprovado e contratado um benefício de 56% em sede de IMI no montante previsto de 212,42€/ano, tendo obtido o projeto uma classificação final de 56%, tendo em conta os pressupostos previstos no artigo 7º do RPIIM; \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi, ainda, aprovado e contratado um benefício de 56% em sede de IMT no montante previsto de 5.824,00€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 56%, tendo em conta os pressupostos previstos no artigo 7º do RPIIM; \_\_\_\_\_

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 12 de novembro de 2020, com efeitos a contar do dia seguinte à aprovação da candidatura por deliberação de AM acima referida (29/01/2019), onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 10/03/2017 (data de aceitação da candidatura) e 30/01/2021 (data fim do período de implementação do projeto, 24 meses a contar da data de início da vigência do contrato), com limite de prova até 30/06/2022, é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados. \_

De acordo com o disposto da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre as partes, é dever do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente até 30/06/2022, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos). \_\_\_\_\_

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico (Anexo), se verificaram os seguintes incumprimentos: \_\_\_\_\_

1. Valor de investimento previsto de 900.000,00€. Verifica-se uma execução elegível no valor de 590.818,87€ (valor com iva), levando a uma penalização de 6%. \_\_\_\_\_

2. Nº de postos de trabalho criados previstos no contrato (3). Não foram criados novos postos de trabalho (penalização da taxa de benefício atribuída ao critério - 4%); \_\_\_\_\_

Considerando ainda que, tendo em conta o incumprimento e percentagem de penalização referida no ponto acima, o valor total de penalização previsto ascende a 1.229,65€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 46%; \_\_\_\_\_

Considerando que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 17/03/2026, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; \_\_\_\_\_

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 24.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e/ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades.”; \_\_\_\_\_

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 6ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; \_\_\_\_\_

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aplicar ao contrato de investimento, outorgado a 12 de novembro de 2020, uma penalização de 10% sobre a taxa de benefício inicialmente concedida, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 1.229,65€ sobre o benefício de IMI e IMT, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; \_\_\_\_\_

2. Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta e é parte integrante da presente proposta (Anexo 1); \_\_\_\_\_

3. Notificar o promotor Fattorino - Comércio Internacional, Lda., do teor da presente deliberação cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **17 - PROGRAMA "COMÉRCIO COM HISTÓRIA" - ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO, E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

O projeto "Comércio com História" surge a partir das recomendações da Resolução da Assembleia da República n.º 100/2016, de 6 de junho, que estabelece critérios para a classificação de «lojas históricas», conjugada com a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, posteriormente publicada, que estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de elevado interesse histórico, cultural ou social local; \_\_\_\_\_

O objetivo do regime de reconhecimento é conferir uma identidade distintiva a estabelecimentos de comércio e serviços, em colaboração com as autarquias locais, protegendo e salvaguardando os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, e promovendo a sua valorização; \_\_\_\_\_

O comércio local tem desempenhado, ao longo da História, um papel fundamental na vida das vilas e cidades, sendo frequentemente associado a características que refletem a identidade cultural e o imaginário dos seus habitantes e visitantes, como parte das suas vivências e memória coletiva; \_\_\_\_\_

Tendo consciência da importância de salvaguardar, valorizar e proteger o comércio local e entidades de Famalicão que se destaquem pelas características únicas e valor para a memória e identidade do nosso território, o Município, através do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Livro IV, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 74, de 15 de abril de 2019, enquadrando os pressupostos estabelecidos pela Lei nº 42/2017, iniciando localmente a execução do programa “Comércio com História”; \_\_\_\_\_

Ao abrigo deste Regulamento, que estabelece as regras aplicáveis (procedimentos, critérios para o reconhecimento e as medidas e incentivo aplicáveis, entre outros) foi atribuída a distinção de “Comércio com História” a 24 estabelecimentos, na cidade e nas três Vilas, após análise das candidaturas e decisão da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Neste momento, encontram-se ativas 19 Lojas reconhecidas com a distinção de “Comércio com História” (14 na cidade, 4 na Vila de Joane, 1 na Vila de Ribeirão); \_\_\_\_\_

Entende o Município que a sua atuação deve ir além da atribuição formal da distinção, devendo, para isso, desenvolver uma estratégia integrada de dinamização e apoio ao comércio distinguido, em estreita articulação com os respetivos lojistas, com o objetivo de: \_\_\_\_\_

- incentivar o crescimento sustentável do comércio local através da sua preservação e promoção; \_\_\_\_\_

- reforçar a identidade singular do território; \_\_\_\_\_

- preservar e divulgar as memórias associadas às lojas já reconhecidas e às que venham a integrar o projeto; \_\_\_\_\_

- dar a conhecer estes estabelecimentos aos consumidores e visitantes, evidenciando o seu valor patrimonial, cultural e histórico; \_\_\_\_\_

Sublinha-se, ainda, que o Comércio, designadamente o “Comércio com História”, é também um ponto importante de atração para o Turismo, cuja procura, cada vez mais, está associada ao conhecimento de espaços icónicos, distintivos, com alma e com percurso histórico vincado; \_\_\_\_\_

Para cumprir este desiderato, o Município propõe-se a desenvolver o seguinte Programa:

- Realizar roteiros de visita pelos estabelecimentos, conversas e outras ações promocionais, abertos à comunidade, com o objetivo de divulgar o seu percurso histórico, valor arquitetónico e patrimonial; \_\_\_\_\_

- Celebrar o Dia do Comerciante a 16 de julho. Nesta data, presta-se homenagem aos comerciantes, de forma geral, destacando o papel fundamental do comércio tradicional na economia local e na preservação da identidade local; \_\_\_\_\_

- Promover ações de capacitação e sensibilização dos comerciantes e funcionários para a valorização do reconhecimento atribuído, sublinhando o seu prestígio e valor simbólico, com o objetivo de melhor comunicar esta marca distintiva aos consumidores e visitantes;

- Articular com a ACIF e no âmbito do seu Plano de Formação para o Comércio, a realização de ações de formação em áreas específicas dirigidas a estes estabelecimentos;

- Lançar novas ações informativas, mobilizando outros estabelecimentos que, potencialmente, possam reunir condições de candidatura, tendo em vista o alargamento da rede de estabelecimentos aderentes; \_\_\_\_\_

- Disponibilizar materiais identificados com o logótipo do Programa, permitindo que os consumidores reconheçam que estão a adquirir produtos num estabelecimento distinguido como “Comércio com História”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal tome conhecimento da estratégia de valorização, promoção e divulgação dos estabelecimentos reconhecidos como “Comércio com História”; \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea a), nº2 do artigo 123º, do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - Livro IV (Estabelecimentos com História), os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão consultivo que auxilia na apreciação dos critérios gerais de reconhecimento: \_\_\_\_\_

- Filipa Alexandra Carvalho Sousa Lopes (Docente do Ensino Básico e Secundário - Área da História; Investigadora da História Local; Investigadora do Instituto de História Contemporânea); \_\_\_\_\_

- André Vieira de Castro (Licenciado em Gestão, Empresário, Mentor nas áreas do Empreendedorismo e Novos Negócios).” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MERCADOS E FEIRAS:** \_\_\_\_\_

18 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

Os serviços municipais estão a trabalhar em soluções que visam a melhoria do funcionamento da feira semanal, nomeadamente, revisão dos normativos regulamentares,

reorganização dos espaços de venda, controle de acesso ao recinto e revisão do Código Regulamentar de Taxas Municipais; \_\_\_\_\_

As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos, assentando a autonomia financeira, nomeadamente, no poder de exercer os poderes tributários que legalmente lhes estão atribuídos, conforme decorre do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Dispõe a alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente, a possibilidade de cobrança coerciva dos mesmos; \_\_\_\_\_

A cobrança coerciva dos tributos municipais segue as regras do processo de execução fiscal, conforme o estabelecido pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26/10, na sua redação em vigor, que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), confirmado pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação em vigor, que estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL); \_\_\_\_\_

Em consonância, o Município tem vindo a proceder à cobrança coerciva dos tributos municipais, executando as diligências que se afiguram pertinentes e necessárias, em sede de processo de execução fiscal, e dentro do quadro legal vigente; \_\_\_\_\_

Nesse âmbito, foi celebrado um Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, para cobrança coerciva de taxas e outras receitas administrados pelo Município, designadamente a taxa de ocupação do lugar da feira e mercado; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53- E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de 8 (oito) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu; \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 48.º da Lei Geral Tributária (LGT), “as dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário”; \_\_\_\_\_

No que concerne às taxas das autarquias locais, prevê-se, de igual forma, no n.º 1 do artigo 15.º do RGTAL que “as dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu”; \_\_\_\_\_

A prescrição das dívidas tributárias é de conhecimento officioso, competindo ao órgão de execução fiscal, neste caso ao Município, proceder à declaração da prescrição das dívidas em execução fiscal, extinguindo dessa forma a obrigação fiscal; \_\_\_\_\_

No direito fiscal, o instituto da prescrição encontra o seu fundamento “na certeza e estabilidade das relações sociais, que não se compadecem com a cobrança de impostos cujos pressupostos, ou cujo vencimento, se situem em épocas muito remotas” (cfr. Soares Martinez, Direito Fiscal, 7.ª Ed., Almedina); \_\_\_\_\_

O reconhecimento da prescrição das dívidas tributárias pelo Município cumpre de forma adequada os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção da confiança;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Declarar a prescrição das dívidas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 176.º do CPPT, atento o decurso do prazo prescricional, das dívidas pelo não pagamento da taxa de ocupação do lugar da feira, no valor global de 94.066,23€ (noventa e quatro mil, sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos), referentes aos anos de 2013 a 2018.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

19 - MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO À ECONOMIA LOCAL NO ANO DE 2026 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As feiras municipais desempenham um importante papel na dinâmica social e económica dos territórios, contribuindo para o acesso a bens de primeira necessidade, bem como bens essenciais à vida das comunidades; \_\_\_\_\_

Os mercados de proximidade são o garante do abastecimento das cidades, promovendo um comércio livre e justo, valorizando os produtos e produtores locais e desempenham um papel fundamental na valorização económica dos concelhos; \_\_\_\_\_

No âmbito da sua estratégia de desenvolvimento económico e territorial, pretende o Município promover práticas de comércio justo e assentes na produção local, valorizando a sustentabilidade do território e simultaneamente promover a adoção de hábitos de consumos mais saudáveis e sustentáveis; \_\_\_\_\_

A conjuntura atual, com impacto significativo no aumento dos custos inerentes ao exercício da atividade comercial, importa salvaguardar o interesse público adotando medidas que contribuam para atenuar os efeitos negativos da atual crise, em especial nas redes de abastecimento local à população; \_\_\_\_\_

O pedido da AFDPM - Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, solicitando medidas de apoio aos feirantes no sentido de mitigar as dificuldades sentidas no exercício da sua atividade, quer pela conjuntura internacional atual quer pelas

dificuldades geradas nos primeiros meses do ano fruto das intempéries que afetaram todo o país; \_\_\_\_\_

As dificuldades sentidas pelos comerciantes no exercício da sua atividade durante os meses de janeiro a março, fruto das intempéries que assolaram o país, ficando impedidos de realizar feira durante largo período de tempo; \_\_\_\_\_

O Município se encontra a trabalhar em diversas soluções com vista à melhoria do funcionamento da feira municipal, nomeadamente, a revisão dos normativos regulamentares, a reorganização dos espaços comerciais e o regulamento de taxas municipais; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, urge que o Município promova, medidas que apoiem os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais da feira municipal bem como fazer face à atual conjuntura económica, social e financeira; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A redução em 30% das taxas devidas pelos concessionários dos espaços comerciais no recinto da feira semanal, durante o ano de 2026, atentos os fundamentos atrás expostos.
2. Aplicar a redução de taxa acima indicada aos comerciantes que detenham a sua situação devidamente regularizada junto do Município, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **20 - PROJETO DE REGULAMENTO FEIRA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

No âmbito da estratégia de modernização administrativa o município procura constantemente potenciar eficácia e eficiência dos serviços, valorizando a simplificação de procedimentos e a melhoria constante da relação e interação com os cidadão e empresas; \_\_\_\_\_

O desenvolvimento territorial sustentado e sustentável assenta na dinamização e valorização da economia circular, estimulando a dinâmica comercial dos mercados de proximidade bem como dos produtos e produtores locais; \_\_\_\_\_

As feiras municipais continuam a desempenhar importante papel na valorização das comunidades a nível social, económico e cultural; \_\_\_\_\_

Em articulação com a Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, e a Associação Feiras e Mercados da Região Norte, sentiu-se a necessidade de revisão

regulamentar no sentido de otimizar a gestão da Feira Municipal, clarificando os normativos em vigor, facilitando a sua compreensão e cumprimento; \_\_\_\_\_

O Município tem promovido diversas medidas no sentido de valorizar e melhorar a feira municipal, considerando fundamental e dinamização de uma feira forte, com índices de qualidade e organização elevados; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, urge que o Município promova, a implementação de regulamento próprio e adequado ao funcionamento da feira municipal; \_\_\_\_\_

O previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Feira Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; \_\_\_\_\_
2. Submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; \_\_\_\_\_
3. Que, findo o prazo mencionado no número 2 (dois), as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

21 - REORGANIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

No âmbito da estratégia de valorização e dinamização da economia local, o município tem promovido diversas ações no sentido de otimizar a organização e funcionamento da feira municipal, privilegiando a eficácia e transparência dos atos administrativos inerentes ao seu bom funcionamento; \_\_\_\_\_

A dinâmica e vitalidade da economia local está intimamente ligada ao adequado funcionamento dos serviços públicos e à sua interação com os agentes económicos locais;

A feira municipal constitui um importante espaço de comércio e de partilha de experiências, cabendo ao Município a missão de a estimular e dinamizar, enquanto elemento integrante da estratégia de promoção e valorização do território e da comunidade; \_\_\_\_\_

No âmbito do trabalho desenvolvido em articulação com a Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho e com a Associação Feiras e Mercados da Região Norte, bem como face à manifestação de interesse de diversos comerciantes, verifica-se a necessidade de proceder à reorganização e reestruturação do recinto da feira municipal; Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal,

bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas v), ff) e qq) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 46.º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal, compete à Câmara Municipal estabelecer o número de espaços de venda, bem como a respetiva disposição no recinto da feira e ainda pode proceder à redistribuição dos espaços de venda por motivos de interesse público, ou ainda atinentes ao regular e bom funcionamento da feira, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 46º; \_\_\_\_\_

No âmbito da presente reestruturação, a atribuição e/ou redistribuição dos espaços de venda será precedida de procedimento de candidatura, para realização de sorteio, em condições de igualdade, imparcialidade e transparência entre os feirantes; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se, em anexo, a implementação do Plano de Reestruturação da Feira Municipal, consubstanciado em alterações estruturais e funcionais que visam melhorar o funcionamento da feira e as condições de exercício da atividade comercial dos atuais feirantes. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Plano de Reestruturação da Feira Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; \_\_\_\_\_
2. Divulgar, em Edital o Plano de Reestruturação aprovado, bem como no respetivo sítio eletrónico do Município de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 46º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

**TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

22 - CIM DO AVE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, criada ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem por finalidade a prossecução de interesses comuns aos municípios que a integram, designadamente no âmbito da gestão de projetos e serviços de natureza intermunicipal; \_\_\_\_\_

Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), foram transferidas para as autoridades locais competências em matéria de organização, planeamento, financiamento e fiscalização dos serviços públicos de transporte de passageiros; \_\_\_\_\_

Nos termos do RJSPTP, compete às comunidades intermunicipais assegurar os serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, bem como exercer as competências de autoridade de transportes relativamente a esses serviços, podendo ainda

exercer competências de âmbito municipal que lhes sejam delegadas pelos respetivos municípios; \_\_\_\_\_

No exercício dessas competências, a CIM do Ave promoveu o desenvolvimento de um modelo integrado de serviço público de transporte de passageiros para a sua área territorial, com vista a assegurar a continuidade, eficiência e sustentabilidade do sistema de mobilidade; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, na sua reunião de 01 de abril de 2026, deliberou aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências e de financiamento das atividades exercidas ao abrigo das competências de autoridade de transportes, a celebrar com os municípios que a integram; \_\_\_\_\_

A referida minuta tem por objeto regular, no plano jurídico e financeiro, o exercício das competências atribuídas à CIM do Ave, bem como assegurar o financiamento das obrigações decorrentes do futuro contrato de serviço público de transporte de passageiros a celebrar para o período subsequente ao termo da atual concessão; \_\_\_\_\_

O referido contrato interadministrativo define os termos da cooperação institucional entre a CIM do Ave e os municípios, estabelecendo designadamente os critérios de repartição de encargos, os mecanismos de financiamento e as regras de transferência de verbas, em articulação com as restantes fontes de receita do sistema; \_\_\_\_\_

A celebração do referido contrato constitui condição necessária para a concretização do modelo de organização e financiamento do serviço público de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, conforme aprovado pelo Conselho Intermunicipal; \_\_\_\_\_

O presente contrato não implica, no caso do Município de Vila Nova de Famalicão, a delegação de competências de autoridade de transportes de âmbito municipal, mantendo o Município o exercício dessas competências nos termos legais. \_\_\_\_\_

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências e de financiamento das atividades exercidas ao abrigo das competências de autoridade de transportes, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_
  2. Designar, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato interadministrativo por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, o Chefe de Serviço de Transportes, Eng.º Vítor Leite; \_\_\_\_\_
  3. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato interadministrativo; \_\_\_\_\_
  4. Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização e aprovação, a celebração do “Contrato interadministrativo de delegação de competências e de financiamento das atividades exercidas ao abrigo das competências de Autoridade de Transportes” entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Ave, de acordo com a minuta anexa, bem como a respetiva repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o seguinte cronograma financeiro: \_\_\_\_\_
- 2028: 76.945,69 € \_\_\_\_\_
  - 2029: 82.399,15 € \_\_\_\_\_
  - 2030: 87.852,61 € \_\_\_\_\_
  - 2031: 93.306,07 € \_\_\_\_\_
  - 2032: 98.759,53 € \_\_\_\_\_
  - 2033: 104.212,99 € \_\_\_\_\_
  - 2034: 109.666,45 €.” \_\_\_\_\_
- Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2598/2026, efetuados com base no cabimento nº 3162/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

**23 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM DIVERSAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; \_\_\_\_\_

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Cruz - Obras de Melhoramento dos pavimentos, passeios, drenagem e contenções da Av. Aldeia Nova - CM 1480 - (32.270,69 euros); \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Esmeriz - Obras de renovação do pavimento da Av. das Agradas - CM 1470-1, e parte da rua de Casais - (135.041,71 euros); \_\_\_\_\_

c) Freguesia de Fradelos - Obras de renovação do pavimento da rua das Fiteiras - CM 1456-3 - (58.890,10 euros); \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Fradelos - Obras de renovação do pavimento da Travessa das Fiteiras - CM 1456-3 - (12.336,34 euros); \_\_\_\_\_

e) Freguesia de Gavião - Obras de renovação de parte do pavimento da rua do Souto de Fora - CM 1482 - (55.016,76 euros); \_\_\_\_\_

- f) Freguesia de Louro - Obras de prolongamento da renovação rua Joaquim Campos - CM 1438 - (12.368,08 euros); \_\_\_\_\_
- g) Freguesia de Lousado - Obras de renovação do pavimento da rua das Cavadas - CM 1466 - (156.299,00 euros); \_\_\_\_\_
- h) Freguesia de Mogege - Obras de renovação do pavimento da rua Ventuzela - CM 1500 - (42.171,77 euros); \_\_\_\_\_
- i) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Obras de renovação do pavimento da rua Santa Ana - EM 574 - (43.286,22 euros); \_\_\_\_\_
- j) Freguesia de Outiz - Construção de muro em pedra na rua N. Sr.<sup>a</sup> da Guia - EM 572 - (30.201,10 euros); \_\_\_\_\_
- k) Freguesia de Pedome - Obras de renovação do pavimento da rua do Real - CM 1497 - (23.951,30 euros); \_\_\_\_\_
- l) Freguesia de Pedome - Obras de substituição de rede de abastecimento de água na rua da Forcada - (8.328,42 euros); \_\_\_\_\_
- m) Freguesia de Requião - Desmantelamento de um reservatório de água antigo, a construção de um novo muro em betão armado, a realização de reparações pontuais nas escadas existentes, renovação do pavimento de um patamar e a instalação de guarda de proteção nas escadas - (19.816,49 euros); \_\_\_\_\_
- n) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Construção de novo muro de vedação assim como de passeios na rua Sagrado Coração Jesus, Antas - EM 573 - (17.495,30 euros); \_\_\_\_\_
- o) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Obras de execução de rede de águas residuais nas ruas de S. Roque e Vintins, Abade de Vermoim - (74.777,17 euros)
- p) União de Freguesias Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de execução de rede de águas residuais na Av. de Casais, Sezures - (46.548,31 euros) \_\_\_\_\_

q) União de Freguesias de Carreira e Bente - Obras de execução de rede de águas pluviais na rua do Ribeiro, Carreira - (30.491,92 euros) \_\_\_\_\_

r) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Pavimentação das estradas que ligam a EM625 à rua da Igreja e a Av. do Pinheiro à rua Sr.<sup>a</sup> dos Emigrantes, Telhado - (158.986,58 euros); \_\_\_\_\_

s) Freguesia de Vale S. Martinho - Pavimentação entre a Av. Quintão e a rua da Seara - (158.982,73 euros); \_\_\_\_\_

t) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obras de execução de rede de águas residuais na rua da Cumieira - (98.054,30 euros); \_\_\_\_\_

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Cruz, Freguesia de Esmeriz, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Mogege, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Outiz, Freguesia de Pedome, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Carreira e Bente, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Freguesia de Vale S. Martinho e Freguesia de Vilarinho das Cambas, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 1.215.314,29 euros (um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e catorze euros e vinte e nove centímetros) IVA incluído; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Cruz, Freguesia de Esmeriz, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Mogege, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Outiz, Freguesia de Pedome, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Carreira e Bente, União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela, Vale S. Martinho e Freguesia de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2026, de transferência: \_\_\_\_\_

a) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 32.270,69 euros, para melhoramento dos pavimentos, passeios, drenagem e contenções da Av. Aldeia Nova - CM 1480; \_\_\_\_\_

b) Para a Freguesia de Esmeriz, NIPC 519 049 756, até ao montante de 135.041,71 euros, para obras de renovação do pavimento da Av. das Agrad -CM 1470-1, e parte da rua de Casais; \_\_\_\_\_

- c) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 58.890,10 euros, para obras de renovação do pavimento da rua das Fiteiras - CM 1456-3; \_\_\_\_\_
- d) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 12.336,34 euros, para obras de renovação do pavimento da Travessa das Fiteiras - CM 1456-3; \_\_\_\_\_
- e) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 55.016,76 euros, para obras de renovação de parte do pavimento da rua do Souto de Fora - CM 1482; \_\_\_\_\_
- f) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 12.368,08 euros, para obras de prolongamento da renovação rua Joaquim Campos - CM 1438; \_\_\_\_\_
- g) Para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 156.299,00 euros, para obras de renovação do pavimento da Rua das Cavadas - CM 1466; \_\_\_\_\_
- h) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 42.171,77 euros, para obras de renovação do pavimento da rua Ventuzela - CM 1500; \_\_\_\_\_
- i) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 43.286,22 euros, para obras de renovação de pavimento da rua Santa Ana - EM 574; \_\_\_\_\_
- j) Para a Freguesia de Outiz, NIPC 519 054 580, até ao montante de 30.201,10 euros, para construção de muro em pedra na rua N. Sr.<sup>a</sup> da Guia - EM 572; \_\_\_\_\_
- k) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 23.951,30 euros, para obras de renovação do pavimento da rua do Real - CM 1497; \_\_\_\_\_
- l) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 8.328,42 euros para obras de substituição de rede de abastecimento de água na rua da Forcada; \_\_\_\_\_
- m) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 19.816,49 euros, para proceder ao desmantelamento de um reservatório de água antigo, à construção de um novo muro em betão armado e à realização de reparações pontuais nas escadas existentes, renovação do pavimento de um patamar e à instalação de guarda de proteção nas escadas; \_\_\_\_\_

n) Para a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 17.495,30 euros, para construção de novo muro de vedação assim como de passeio na Rua Sagrado Coração de Jesus, Antas - EM 573; \_\_\_\_\_

o) Para a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 74.777.17 euros, para obras de execução de rede de águas residuais de S. Roque e Vintins, Abade de Vermoim; \_\_\_\_\_

p) Para a União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 46.548,31 euros, para obras de execução de rede de águas residuais na Avenida de Casais, Sezures; \_\_\_\_\_

q) Para a União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 30.491,92 euros, para realizar obras de execução de rede de águas pluviais na rua do Ribeiro, Carreira; \_\_\_\_\_

r) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 158.986,58 euros, para a pavimentação das estradas que ligam a EM 625 à Rua da Igreja e a Av. do Pinheiro à Rua Sr.<sup>a</sup> dos Emigrantes, Telhado; \_\_\_\_\_

s) Para a Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 158.982,73 euros, para a pavimentação entre a Av. Quintão e a Rua da Seara; \_\_\_\_\_

t) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 98.054,30 euros, para obras de execução de rede de águas residuais na Rua da Cumieira.

4 - Submeter à Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

4.1 - Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com a Freguesia de Cruz, Freguesia de Esmeriz, Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião, Freguesia de Louro, Freguesia de Lousado, Freguesia de Mogege, Freguesia de Oliveira S. Mateus, Freguesia de Outiz, Freguesia de Pedome, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Arnoso(Sta. Maria e

Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Carreira e Bente, União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela, Freguesia de Vale S. Martinho e Freguesia de Vilarinho das Cambas, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. \_\_\_\_\_

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 3175/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2821, 2820, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2828, 2827, 2829, 2830 e 2831/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3399, 3398, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3406, 3405, 3407, 3408 e 3409/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

24 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA DE CASTELÕES (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na Escola Básica de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 1, Quadro 1, o montante global de 9.967,42 EUR (Nove mil novecentos e sessenta e sete Euros e quarenta e dois cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições dos alunos da Escola Básica de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 3161/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2769/2026, efetuados com base no cabimento nº 3161/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

25 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um

processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, o montante global de 31.401,19 EUR (Trinta e um mil quatrocentos e um Euros e dezanove cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2025/2026, do serviço de refeições e componente de apoio à família, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com a seguinte distribuição: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Requião - 18.081,19€ \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Seide - 13.320,00€ \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com os números 3177, 3178, 3179 e 3180/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2805, 2806, 2807 e 2808/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3177, 3178, 3179 e 3180/2026”. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

**26 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_\_

O Atleta Manuel Dias, vai participar na European Kids Jiu-Jitsu - IBJJ 2026, que se vai realizar na Irlanda, nos dias 18 e 19 de abril; \_\_\_\_\_

As Atletas Sofia Ruivo e Catarina Neves, vão participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Itália, entre os dias 30 de abril e 2 de maio; \_\_\_\_\_

A Atleta Leticia Marinho, vai participar no Word Cup de Patinagem Artística, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 13 e 17 de maio; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou

coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às seguintes Coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1 Manuel Dias, representado pela sua progenitora, Susana Cristina Ferreira Macedo Oliveira, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação na European Kids Jiu-Jitsu - IBJJ 2026; \_\_\_\_\_

1.2 Sofia Pereira Machado Ruivo, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística;

1.3 Catarina Neves Pereira, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística; \_\_\_\_\_

1.4 Letícia Carvalho Marinho, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Word Cup de Patinagem Artística. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com os números 3156, 3157, 3158 e 3159/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2809, 2597, 2810 e 2811/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3156, 3157, 3158 e 3159/2026”. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

27 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE  
NATAÇÃO INTER-ESCOLAS MUNICIPAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Campeonatos de Natação Inter-Escolas Municipais, tem como principais objetivos, divulgar a modalidade de natação, demonstrar as competências alcançadas, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre participante, familiares e professores das diferentes escolas; \_\_\_\_\_

Estes Campeonatos são constituídos por duas fases: Na fase de apuramento os alunos de cada complexo de piscinas municipais desafiam-se entre si, de forma a apurar em todos os escalões, os atletas que irão representar o complexo de piscinas na fase final. Na fase final, os alunos apurados competem entre si, designando-se os vencedores do Campeonato Inter-Escolas Municipais de Natação; \_\_\_\_\_

Para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais de 2026, que se vão realizar no dia 23 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, para além das medalhas atribuídas aos três primeiros classificados, é também oferecido um voucher com ofertas aos três primeiros classificados de cada escalão, uma vez que os mesmos constituem um fator motivacional relevante; \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes prémios, através de vouchers de oferta, com uma estimativa orçamental de 2.932,72 € (dois mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos): \_\_\_\_\_

• 1º Classificado: Oferta de Taxa de Inscrição, Seguro e Uma Mensalidade para o ano letivo seguinte; \_\_\_\_\_

• 2º Classificado: Oferta de Taxa de inscrição e Seguro; \_\_\_\_\_

• 3º Classificado: Oferta de Uma Taxa de Inscrição.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 3137/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

28 - RETIFICAÇÃO E ESTORNO DE VERBA ATRIBUÍDA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por deliberação de Câmara datada de 9 de abril de 2026, foi aprovado um apoio financeiro à ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, para a realização de uma etapa do campeonato concelhio de trail e uma etapa do concelhio de BTT. No entanto, por lapso, só foi contabilizado o apoio financeiro para a realização de uma das etapas; \_\_\_\_\_

A ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, vai realizar uma etapa do campeonato concelhio de BTT e uma etapa do campeonato concelhio de Trail, com a distância curta; \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Estornar a verba deliberada na reunião de Câmara, datada de 9 de abril de 2026, no montante de 1.750,00 €, compromisso nº 2026/2307. \_\_\_\_\_

2. Atribuir à ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, um apoio financeiro no montante de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) para realização de uma prova do Campeonato Concelhio de BTT e uma prova do Campeonato Concelhio de Trail (Trail curto). \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos-programa. \_\_\_\_\_

5. Pagar o previsto no n.º 2 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba prevista no nº 1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/04070105, com o número 1256/2026 e a verba em epígrafe no nº 2 tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 3139/2026. Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2770/2026, efetuados com base no cabimento nº 3139/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**SAÚDE:** \_\_\_\_\_

29 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral; \_\_\_\_\_

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido “vida” para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida; \_\_\_\_\_

A Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho; \_

Desde junho de 2000, a Associação de Dadores de Sangue, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto de responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas com atividades e projetos, relacionados com o interesse público municipal,

nomeadamente a promoção e divulgação das colheitas bem como a organização do dia do Dador Famalicense. \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Constitui ainda atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e nas alíneas a) e b) do nº1 artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Conceder à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, NIPC 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para o desenvolvimento das atividades e projetos de 2026; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070108, com o número 3176/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2771/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3176/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

30 - PROPOSTA DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

No âmbito do processo de transferência de competências na área da saúde, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou o Auto de Transferência n.º ARSN\_046/2023, a 10 de novembro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que formaliza a concretização desse processo, designadamente através da definição das condições e termos em que se efetiva a transferência das respetivas competências para a esfera municipal; \_\_\_\_\_

O artigo 9.º do referido diploma prevê a constituição do Conselho Municipal de Saúde nos municípios onde se tenha verificado a transferência de competências, configurando-se este como um órgão de natureza consultiva, destinado a apoiar a definição e acompanhamento da política de saúde a nível local; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo diploma, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde carece de aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- 1 - Aprovar a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Nova de Famalicão.; \_\_\_\_\_
- 2 - Submeter a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Nova de Famalicão à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos legais aplicáveis; \_\_\_\_\_
- 3 - Determinar a sua publicação no sítio institucional do Município e em Diário da República, após a aprovação pela Assembleia Municipal, para produção de efeitos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 7 de maio de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: